Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO	:	**AC00-G.ICN-179/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/3169/2009
PROTOCOLO	:	933298
ÓRGÃO	:	COMPANHIA DE GAS DE ESTADO DE MS - MSGAS
RESPONSÁVEL	:	MATIAS GONSALES SOARES
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	BALANÇO GERAL - 2008
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008. FORMALIZAÇÃO ADEQUADA. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS ELABORADAS DE ACORDO COM OS ARTIGOS 176 A 205, DA LEI 6.404/76. RESULTADOS APURADOS CORRETAMENTE. JULGAMENTO COMO CONTAS REGULARES. CIÊNCIA DOS INTERESSADOS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos à prestação de contas anual submetida à apreciação do Tribunal Pleno, na 3ª Sessão Ordinária realizada no dia 25 de março de 2015.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto que integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, Acordam em:

1) Pelo julgamento da Prestação de Contas do exercício de 2008, da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MS/GÁS, administração do Senhor Matias Gonsales Soares, CPF Nº 530.304.949-34, Diretor-Presidente, como **CONTAS REGULARES,** com amparo no que disciplina o Artigo 59, Inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012;

2) Pela quitação do ordenador de despesas do período, Senhor Matias Gonsales Soares, CPF Nº 530.304.949-34, conforme dispõe o Artigo 60, *caput,* do mesmo diploma legal.

3) Pela intimação do resultado deste julgamento aos interessados, nos moldes regimentais.

Campo Grande – MS, 08 de abril de 2015.

Waldir Neves Barbosa
Presidente
Iran Coelho das Neves
Relator
Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Conselheira
Ronaldo Chadid
Conselheiro
Osmar Domingues Jeronymo
Conselheiro
Jerson Domingos
Conselheiro
José Aêdo Camilo
Representante do Ministério Público de Contas